



# CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS PONTAS

“TERRA DO PADRE VICTOR”

Estado de Minas Gerais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## NOTA DE ESCLARECIMENTO Nº 01

CONVITE N.º 001/2012

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 016/2012

A empresa **EPL – EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÕES E CONCURSOS** solicitou esclarecimentos sobre o edital do processo em referência e após apreciação pela Comissão Permanente de Licitação, resultaram:

Pergunta do interessado:

- 1) O Edital determina que a divulgação do concurso será realizado pela empresa contratada. Solicitamos informações quando as publicações oficiais do concurso. As despesas com as publicações oficiais serão de responsabilidade do contratante ou da contratada?

### Resposta da Comissão Permanente de Licitação:

Em resposta ao questionamento acima, esclarecemos que no Convite nº001/2012 – TÍTULO 19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA, encontram-se os itens 19.8, 19.19 e 19.27 e no ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA, temos o item 3 que tratam do assunto indagado, conforme transcrito abaixo:

#### TÍTULO 19 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

*19.8 – Elaborar o edital do concurso público, dando-lhe ampla divulgação;*

*19.19 – Divulgar amplamente os gabaritos e os resultados finais do concurso público, após autorização expressa da CONTRATANTE;*

*19.27 – A proponente será responsável pela divulgação dos atos pertinentes ao concurso público, que se faça necessária, em todas as suas fases, encaminhando a Câmara Municipal de Três Pontas exemplar dos meios de publicação, indicando os órgãos e veículos de comunicação nos quais foram realizadas as publicações;*

**O item 19.8 trata da divulgação do edital do concurso, o item 19.19 trata da divulgação dos gabaritos e resultados e, por fim, o item 19.27 trata da responsabilidade da divulgação de todos os atos pertinentes ao concurso. Portanto, a responsabilidade das publicações referentes ao concurso é da contratada, conseqüentemente, as despesas serão a cargo desta.**

#### ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA

##### 3 - DA PUBLICIDADE

*3.1 - A publicidade deverá se dar durante prazo razoável, antes da abertura das inscrições e realização das provas;*

*3.2 - A publicidade do extrato do edital do concurso e demais atos dar-se-á no sítio oficial do Poder Legislativo e da empresa organizadora, quadro de avisos, na imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, em jornal de circulação estadual e local, por uma vez;*

*3.4 - A contratada deverá criar e imprimir no mínimo 100 (cem) cartazes e 5.000 (cinco) panfletos, para divulgação do concurso público, no Município de Três Pontas.*

**O item 3 do Anexo II - Termo de Referência trata da publicidade, portanto, a responsabilidade das publicações referentes ao concurso é da contratada, conseqüentemente, as despesas serão a cargo desta.**

Três Pontas, 21 de novembro de 2012.

**Josias Batista Silva**  
Presidente

**Luciano Henrique Q. Naves**  
Secretário

**Carlos Henrique da Silva Castro**  
Membro